

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA DO NORDESTE

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa Eletrônica N° 90022/2024

(Processo Administrativo n.º 63170.000741/2024-34)

1. DO OBJETO

1.1. objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por dispensa de licitação de material de carpintaria.

ITEM	CATMAT /PDM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UF	QTD	PREÇO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
1	430869/ 14744	MDF ULTRA BRANCO ARTICO 2FACES 2750X1840X15mm	CH	75	R\$ 300,67	R\$ 22.550,25
2	430868/ 14744	MDF ULTRA BRANCO ARTICO 2FACES 2750X1840X6mm	CH	25	R\$ 248,75	R\$ 6.218,75
3	348284/566	FECHADURA PARA ARMÁRIO 20MM FGV	UN	100	R\$ 16,74	R\$ 1.674,00
4	372277/ 10453	PARAFUSO FIX CHATA PHS BICRO 3,5X50 C/500	CX	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
5	227310/3879	BROCA AÇO RAPIDO 1/8 3,2MM VONDER	PC	15	R\$ 1,50	R\$ 22,50
6	479279/3908	BROCA FRESA PARA DOBRADIÇA 35MM VONDER	PC	1	R\$ 40,95	R\$ 40,95
7	386514/13880	DOBRADIÇA PISTÃO AMORTECEDOR CALÇO FIXO CURVA INOX 35MM	UN	300	R\$ 3,11	R\$ 933,00
8	307419/13894	COLA DE CONTATO FÓRMICA EMBALAGEM COM 2,8KG	UN	5	R\$ 105,00	R\$ 525,00
9	297099/ 16077	RODÍZIO 2" GEL CRISTAL COM FREIO 40KG	PC	300	R\$ 6,39	R\$ 1.917,00
10	474879/7055	FITA DE BORDA 22X0,45 BRANCO 20M	RL	30	R\$ 15,61	R\$ 468,30
11	442433/10453	PARAFUSO FIX CHATA PHS BICRO 3,5X20 C/500	CX	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
12	237622/551	PARAFUSO FIX CHATA PHS BICROMATIZADO 3,5X40 C/500	CX	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
13	380160/11345	PUXADOR ALÇA CROMADO 160MM	PC	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
14	303127/11634	REMOVEDOR – TIRA COLA SPRAY 100 ML TEK BOND	PC	10	R\$ 41,00	R\$ 410,00
15	354895/ 13894	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO PARA MADEIRA. VISCOSIDADE MÉDIA: 90-120 CPS ETILCIANOACRILATO; QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TEK BOND 793.	Frasco 100G	3	R\$ 8,90	R\$ 26,70
16	372380/12399	SUPORTE PARA TUBO OVAL CROMADO	PC	150	R\$ 1,60	R\$ 240,00

17	611062/12980	TUBO CABIDEIRO OVAL ALUMINIO 3M	PC	13	R\$ 36,49	R\$ 474,37
18	379045/14332	CORREDIÇA TElescÓPICA LARGA ZC 450mm 30KG ZINCO FGC	PAR	80	R\$ 23,76	R\$ 1.900,80
					TOTAL	R\$ 39.731,62

1.1.2. Descrição ilustrada

Item 01- MDF ULTRA BRANCO ARTICO 2FACES
2750X1840X15mm



Item 02- MDF ULTRA BRANCO ARTICO 2FACES
2750X1840X6mm



Item - 03- FECHADURA PARA ARMÁRIO 20MM
FGV



Item - PARAFUSO FIX CHATA PHS BICRO
3,5X50 C/500



Item 05- BROCA AÇO RAPIDO 1/8 3,2MM
VONDER



Item - 06- BROCA FRESA PARA DOBRADIÇA
35MM VONDER



Item - 07- DOBRADIÇA PISTÃO
AMORTECEDOR CALÇO FIXO CURVA INOX
35MM



Item - 08 - COLA DE CONTATO FÓRMICA
2,8KG



Item - 09 - RODÍZIO 2" GEL CRISTAL COM
FREIO 40KG



Item - 10- FITA DE BORDA 22X0,45 BRANCO
20M



Item - 11- PARAFUSO FIX CHATA PHS BICRO
3,5X20 C/500



Item - 12 - PARAFUSO FIX CHATA PHS
BICROMATIZADO 3,5X40 C/500



Item - 13 - PUXADOR ALÇA CROMADO
160MM



Item - 14 - REMOVEDOR - TIRA COLA SPRAY
100 ML TEK BOND



Item - 15 - ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO
PARA MADEIRA. VISCOSIDADE MÉDIA: 90-120
CPS ETILCIANOACRILATO; QUALIDADE IGUAL
OU SUPERIOR A TEK BOND 793.



Item - 16 - TUBO CABIDEIRO OVAL ALUMINIO
3M



Item - 17- SUPORTE PARA TUBO OVAL
CROMADO



Item - 18- CORREDIÇA TELESCÓPICA LARGA ZC
450MM 30KG ZINCO FGC



1.2. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.

1.3. O serviço será prestado uma única vez, mediante comunicação da CONTRATANTE.

1.4. Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, utilizou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três ou mais preços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Material necessário para confecção de 75 (setenta e cinco) armários para atender a demanda de militares deste Serviço o qual será feito uma reorganização de espaço nos alojamentos. Nessa perspectiva, os armários atuais, todos projetados para a atual organização, não atenderão mais a demanda. Assim, a confecção desses armários, bem como a reorganização dos espaços, é de extrema importância para um conforto maior e melhor habitabilidade dos militares.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Adquirir materiais de carpintaria, por meio de dispensa de licitação, em acordo com o inciso II art. 75, da lei nº 14.133 de 2021, observando os princípios da vantagem econômica, valores e limites legais, na qual aplica-se o recurso público.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de material de consumo, de caráter não continuado e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante dispensa eletrônica.

4.2. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507 de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades prevista no art. 3º do aludido decreto, cuja execução direta é vedada.

4.3. O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração da Contratante, vedando qualquer relação entre estes que caracterize possibilidade pessoalidade e subordinação direta.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.2. Deverá ser observado o contido no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1/2010, atinente aos critérios de sustentabilidade ambiental:

5.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.2.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.2.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.2.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados

(PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5.3. Reitera-se que as exigências aqui descritas não comporão a documentação que atesta a capacidade técnica dos licitantes, sob pena de restrição de competitividade. Caberá ao setor responsável pela fiscalização da consecução do objeto, realizar diligências sobre o cumprimento dos critérios ambientais, quando julgar necessário.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

6.1. O critério de julgamento é o menor preço por item;

6.2. Os critérios referentes à habilitação são os discriminados no aviso;

6.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Aviso.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.1.2. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

7.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

9.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- g) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10. Condições de entrega:

10.1. O prazo de entregados bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

NOME DA UASG: SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO NÁUTICA DO NORDESTE;

CNPJ: 00.394.502/0170-39; e

ENDEREÇO: Av. Sílvio Pélico, s/nº, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59.040-150.

O horário para recebimento dos itens será das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h30, apenas em dias úteis.

Natal, RN, em 21 de agosto de 2024.

PAULO VICTOR **MACIEL** DA SILVA
Terceiro-Sargento (CP)
Aux. do Enc. da subseção de Carpintaria

GUILHERME DE CARVALHO **BRANCO**
Primeiro- Tenente
Encarregado da Seção de Finanças

Natal, RN, em 21 de agosto de 2024.

LUCAS DA **COSTA MEDEIROS**
Capitão Tenente
Ordenador de Despesas substituto



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: AN_II_-_TERMO-DE-REFERENCIA-Mat_Carpintaria_assinado.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo II - Assinatura Gov.Br

PAULO VICTOR MACIEL DA SILVA (CPF ***.282.247-**) em 21/08/2024 10:38:38 -03 (BRT)



Tipo II - Assinatura Gov.Br

GUILHERME CARVALHO BRANCO (CPF ***.412.967-**) em 21/08/2024 13:26:56 -03 (BRT)

*** Cópia para verificação de assinaturas. ***